



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 010110112/2024
PROCESSO Nº 01.011/2023
ARP Nº 01.011.01/2023



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 010110112/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA POSTO FAZENDINHA LTDA

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, situado na Avenida do Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Lidimar Baima Alves, portador do CPF nº 176.110.673-20 e RG nº 4992693-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto nº 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-99, localizada na Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA, representada por seu Proprietário o Sr. Nelson Oliveira De Moraes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0358235020089 SESEC/MA, CPF nº 589.089.272-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

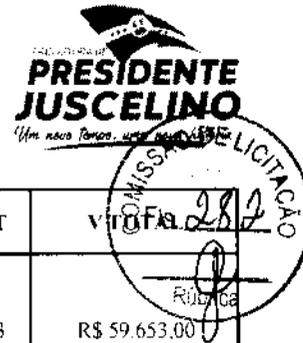
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023-SRP, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.011/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: POSTO FAZENDINHA LTDA	
CNPJ: 22.392.084/0001-99	Telefone/Fax: (98) 99128-5017
Endereço: Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA	e-mail: postofazendinhaL.TDA@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCONTO PERCENTUAL	V UNIT	V TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CANSTANTE NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	LITRO	12100	1%	R\$ 4,93	R\$ 59.653,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 5/2001	LITRO	9400	1%	R\$ 5,08	R\$ 47.752,00
VALOR TOTAL						R\$ 107.405,00

* Para efeitos de cobrança, o percentual de desconto será aplicado sobre o valor médio divulgado semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural Biocombustíveis – ANP no município de Presidente Juscelino/MA ou, se não houver, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 107.405,00 (cento e sete mil quatrocentos e cinco reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

08.122.0012.2061.0000 – Manutenção do Fundo de Assistência Social –FMAS

08.122.0002.2047.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



1.9. O preço pactuado será pago até o **30° (trigésimo) dia**, do Serviço do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretária Municipal de Assistência Social e, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) Como condição de pagamento, será incluído a ANP semanal referente aos preços fixado a nota fiscal comprovando percentual de desconto aplicado
- h) O pagamento do objeto deste contrato será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**

1.10. Para efeitos de cobrança, o percentual de desconto será aplicado sobre o valor médio divulgado semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural Biocombustíveis – ANP no município de Presidente Juscelino/MA ou, se não houver, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.11. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.12. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.13. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.14. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.15. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.16. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.17. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.17.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.17.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.19. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.20.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.20.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.20.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.21. É VEDADO À CONTRATADA:

1.21.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.21.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.22. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.23. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



1.24. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.25. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.26. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.27. É eleito o Foro da Comarca de MORROS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PRESIDENTE JUSCELINO, MA, 08 de Janeiro de 2024.

Lidimar Baima Alves
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 015/2024

Sra. Lidimar Baima Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

POSTO
FAZENDINHA
LTDA 22392084
000199

ASSINADO E ENTREGUE EM POSTO:
FAZENDINHA LTDA 22392084/000199
RD: CNBR 51M6 LHAJAA 12-CH BRAS1
DL: PROCON/MA 03A-19681207164 000
Pessoa Jurídica 21 01MAR UN21A. COU
A Unidade Certificadora de Terceiros, CN-
POSTO FAZENDINHA - FIM 22392084/000199
MAIO 2024 - DADOS DESEMPENHO
Sociedade
Data: 2024-01-08 11:10:53:0797
Linha de Rastreio: Verificar 2024-1-8

POSTO FAZENDINHA LTDA
CNPJ: 22.392.084/0001-99
Sr. Nelson Oliveira De Moraes
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Ordem de Fornecimento

À

Empresa: POSTO FAZENDINHA LTDA (CNPJ: 22.392.084/0001-99)

Endereço completo: Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA

Referente ao Contrato nº: 010110109/2024, 010110110/2024, 010110111/2024 e 010110112/2024

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 016/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.011/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 08 de Janeiro de 2024.

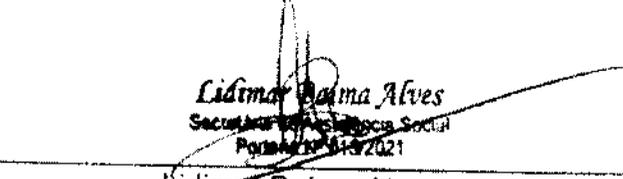

~~Jequiel Francisco de Sousa Neto~~
SECRETARIO MUNICIPAL DE Educação

MAURO RICARDO SILVA Assinado de forma digital por
CARDOSO:0391489739 MAURO RICARDO SILVA
2 CARDOSO:03914897392
Dados: 2024.01.08 11:51:35 -03'00'

Mauro Ricardo Silva Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIVIANE ARRUDA PEREIRA Assinado de forma digital por VIVIANE
BRITO:97553387304 ARRUDA PEREIRA BRITO:97553387304
Dados: 2024.01.08 11:59:50 -03'00'

VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Lidimar Baima Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 013/2024

Lidimar Baima Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,
SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -

CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	ANO 2024											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 010110109/2024	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 443.352,00	R\$ 36.946,00	R\$ 36.946,00	R\$ 36.946,00	R\$ 36.946,00								
CONTRATO Nº 010110110/2024	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 455.273,00	R\$ 37.939,42	R\$ 37.939,42	R\$ 37.939,42	R\$ 37.939,42								
CONTRATO Nº 010110111/2024	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 374.102,00	R\$ 31.175,17	R\$ 31.175,17	R\$ 31.175,17	R\$ 31.175,17								
CONTRATO Nº 010110112/2024	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 107.405,00	R\$ 8.950,42	R\$ 8.950,42	R\$ 8.950,42	R\$ 8.950,42								
VALOR TOTAL			R\$ 115.011,00	R\$ 230.022,00	R\$ 345.033,00	R\$ 460.044,00	R\$ 575.055,00	R\$ 690.066,00	R\$ 805.077,00	R\$ 920.088,00	R\$ 1.035.099,00	R\$ 1.150.110,00	R\$ 1.265.121,00	R\$ 1.380.132,00
VALOR GLOBAL			R\$ 115.011,00	R\$ 230.022,00	R\$ 345.033,00	R\$ 460.044,00	R\$ 575.055,00	R\$ 690.066,00	R\$ 805.077,00	R\$ 920.088,00	R\$ 1.035.099,00	R\$ 1.150.110,00	R\$ 1.265.121,00	R\$ 1.380.132,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARMEN MARIA CANTANHEIDE FERREIRA, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº 516.452.203-97, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2024

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Combustíveis para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 02 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpinovaioorque.ma@gmail.com, Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, PNC: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Nova Iorque - MA, 19 de janeiro de 2024.
LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7344/2023

O Município de Paço do Lumiar/MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado que a licitação realizada no dia 12/01/2023, às 08:00hs, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2023, que objetivava o Registro de Preços para futura e eventual contratação de seguro automotivo com cobertura total para 03 (três) ambulâncias, por um período de 12 (doze) meses, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo feriados, atendendo as necessidades das ambulâncias lotadas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - Base Descentralizada de Paço do Lumiar - MA, foi declarado DESERTA, pela ausência de proponente no lote.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7345/2023

O Município de Paço do Lumiar/MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, PELA AUSÊNCIA DE PROponentes NOS LOTES 1, 2 E 3, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, que tinha por objetivo Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de bolsas/mochilas e uniformes, conforme preconiza o Ministério da Saúde, para uso exclusivo dos funcionários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Paço do Lumiar - MA.

Paço do Lumiar/MA, 12 de janeiro de 2024.
RAIZA LIMA MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010110109/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA. CNPJ: 22.392.084/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 443.352,00 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010110110/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA. CNPJ: 22.392.084/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 455.273,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010110111/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA. CNPJ: 22.392.084/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 374.102,00 (trezentos e setenta e quatro mil cento e dois reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010110112/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA. CNPJ: 22.392.084/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 107.405,00 (cento e sete mil quatrocentos e cinco reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADM 10.008/2021. 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 202/2021. NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ Nº 32.529.755/0001-74 DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos hospitalares para atender a população do Município de Presidente Juscelino/MA. Aditar ao Contrato 202/2021, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 12/11/2023 e término em 12/11/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 202/2021 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 10/11/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADM 04.019/2021. 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 199/2021. NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ Nº 32.529.755/0001-74 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de tomografia computadorizada de Torax para pacientes do COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. Aditar ao Contrato 199/2021, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 21/10/2023 e término em 21/10/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 199/2021 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 20/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023-CPL/PMR

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPL/PMR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023. A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada e designada pela Portaria GP nº 077/2023, torna público que a Concorrência nº 001/2023-CPL/PMR, do tipo Menor Preço Global, no Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de Construção da Creche Dom Alonso, no Município de Raposa/MA, no âmbito do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR - Projeto Creche Pré-Escola - Tipo 1, conforme Termo de Compromisso nº 202143101-1, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Anexo I do Edital, anteriormente marcada em 30.01.2024, às 09h00min, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA, fica adiada para 26.02.2024, às 09h00min, no mesmo local. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, no mesmo endereço, e no site <https://www.raposa.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

Raposa/MA, 22 de janeiro de 2024.
DANIEL ESTEVES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023-CPL/PMR

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-CPL/PMR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023. A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada e designada pela Portaria GP nº 077/2023, torna público que a Concorrência nº 002/2023-CPL/PMR, do tipo Menor Preço Global, no Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de Construção da Escola Cumbique, no Município de Raposa/MA, no âmbito do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR - Projeto Escola 09 (Nove) Salas - 02 (Dois) Pavimentos, conforme Termo de Compromisso nº 202142357-1, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Anexo I do Edital, anteriormente marcada em 31.01.2024, às 09h00min, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA, fica adiada para 27.02.2024, às 09h00min, no mesmo local. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, no mesmo endereço, e no site <https://www.raposa.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

Raposa/MA, 22 de janeiro de 2024.
DANIEL ESTEVES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024-SEMED

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 005/2021, torna público que a Chamada Pública nº 001/2024-SEMED, cujo objeto é a aquisição de Genêros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 15.02.2024, às 09h00min, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. A entrega da Documentação para Habilitação e Projeto de Venda será no período de 25.01 a 14.02.2024, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Inhaúma. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 006/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 020/2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 021/2021, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação-CPL e/ou na Secretaria Municipal de Educação SEMED desta Prefeitura, no mesmo endereço, e no site <https://www.raposa.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

Raposa/MA, 22 de janeiro de 2024.
VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de cestas básicas. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 06 de fevereiro de 2024 às 08:00 h (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

